

Universidade do Estado de Santa Catarina Centro de Ciências Humanas e da Educação Direção de Pesquisa e Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em História

Orientações aos discentes

(solicitações de apoio à participação em eventos e prestação de contas).

Para solicitar apoio à participação em evento

- 1. Preencher o formulário de PEDIDO DE AUXÍLIO (RECURSOS FINANCEIROS) PARA DISCENTE (em anexo e também disponível no sítio eletrônico do PPGH: Secretaria/ PROAP).
- 2. Providenciar todos os documentos que devem ser anexados ao PEDIDO DE AUXÍLIO, a saber:
- 2.1. Aceite do trabalho;
- 2.2. Cópia do folder ou da(s) página(s) eletrônica do evento onde conste a programação e a indicação, por parte da organização do evento, de que os trabalhos apresentados serão publicados em que apareça título e nome do discente solicitante;
- 2.3. Trabalho completo a ser apresentado.
- 3. Protocolar o pedido na Secretaria de Pós-Graduação do Centro de Ciências Humanas e da Educação.

ATENÇÃO: As solicitações devem ser encaminhadas com ao menos 35 dias de antecedência, para não prejudicar o trâmite da solicitação.

Fique atento à data de encaminhamento e às datas de reuniões de Colegiado do PPGH.

Para prestar contas da participação em evento

No retorno da viagem, no prazo máximo de cinco dias úteis, será necessário entregar, na Secretaria:

- Relatório sucinto sobre as atividades realizadas no evento **RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO (DISCENTE/DOCENTE) preenchido.**
- Certificado de participação no evento.
- Texto publicado nos Anais.
- Bilhetes de <u>comprovante de embarque</u> de todos os trechos.
- 4. O apoio financeiro Passagens é restrito à participação discente com apresentação de trabalho em território Nacional, vinculado à Linha e ao projeto de dissertação ou tese, na área de concentração do PPGH.
- 4.1 Em caso de coautoria no trabalho, somente um/a dos/a participantes poderá receber o apoio financeiro.
- 4.2 As passagens somente poderão ser concedidas para ida ao local do evento e volta do local do evento, estando as datas de deslocamento em acordo com as datas de seu início e término.
- 4.4 Cada discente só poderá realizar um pedido de apoio por ano.
- 4.5 A solicitação deve ser encaminhada à Secretaria do PPGH respeitando o prazo indicado de no mínimo 35 dias de antecedência.
- 4.6 Os casos omissos nesta chamada serão decididos pelo Colegiado do PPGH.

4.7 Caso não sejam cumpridas as exigências da prestação de contas — a pró-reitoria será acionada para seja aberto um processo interno contra o beneficiado do auxílio a fim que este restitua o valor de passagens e/ou diárias recebidas.

ATENÇÃO: É obrigatória a entrega dos comprovantes de embarque de todos os trechos.

Florianópolis, 5 de setembro de 2023. Profa. Viviane Borges/Coordenadora do PPGH